DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:13B5C7DCE1FF11C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ
Um novo tempo, uma nova história!

DECRETO Nº 49, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 274 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, não onerando o limite de 35% de suplementação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Tamboril do Piauí, em 02 de setembro de 2026.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito do Município de Tamboril do Piauí
CPF 017.323.123-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 49/2026 , de 02 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

04.02.12.361.0004.2022	Manutenção do Sistema Municipal de Ensino - FUNDEB 30%	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**160.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**160.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 49/2026 ,DE 02 de Setembro de 2026

ANEXO II - RELAÇÂO DE ANULAÇÕES

04.02.12.365.0004.2023	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Educação Infantil - FUNDEB - 70%	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**10.000,00**

04.02.12.366.0004.2024	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - EJA - FUNDEB - 70%	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**150.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**160.000,00**

GLAUERT COELHO ALMEIDA
Gestor(a). CPF:017.323.123-38

Id:10EF3CEC26EB11CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ
Um novo tempo, uma nova história!

DECRETO Nº 50, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 274 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de superávit apurado no exercício de 2025 na Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Tamboril do Piauí, em 02 de setembro de 2026.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito do Município de Tamboril do Piauí
CPF 017.323.123-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 50/2026 , de 02 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

03.01.04.122.0002.2006	Manutenção da Secretaria de Administração e Obras	
3.3.90.30	Material de Consumo	180.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**180.000,00**

05.01.10.301.0005.2025	Encargos com Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo	71.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**71.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**251.000,00**

GLAUERT COELHO ALMEIDA
Gestor(a). CPF:017.323.123-38

Id:0B62270AB0C311DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ Um novo tempo, uma nova história! 1993

DECRETO Nº 51, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 274 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de superávit apurado no exercício de 2025 na Fontes: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, não onerando o limite de 35% de suplementação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Tamboril do Piauí, em 02 de setembro de 2026.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito do Município de Tamboril do Piauí
CPF 017.323.123-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 51/2026 , de 02 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

05.01.10.301.0005.2087	**Manutenção da ASPS - Atenção Primária - SUS**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		**93.000,00**
06.02.08.245.0009.2041	**Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		**65.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**158.000,00**

GLAUERT COELHO ALMEIDA
Gestor(a). CPF:017.323.123-38

Id:089B9C19F5AF11E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ Um novo tempo, uma nova história! 1993

DECRETO Nº 52, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 274 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Tamboril do Piauí, em 02 de setembro de 2026.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito do Município de Tamboril do Piauí
CPF 017.323.123-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 52/2026 , de 02 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÂO DE SUPLEMENTAÇÕES

03.01.04.122.0002.2006	**Manutenção da Secretaria de Administração e Obras**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**140.000,00**
05.01.10.301.0005.2025	**Encargos com Ações e Serviços Públicos de Saúde**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**63.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**203.000,00**

(Continua na próxima página)

Id:0B62270AB0C311DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ Um novo tempo, uma nova história! 1993

DECRETO Nº 51, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 274 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de superávit apurado no exercício de 2025 na Fontes: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, não onerando o limite de 35% de suplementação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Tamboril do Piauí, em 02 de setembro de 2026.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito do Município de Tamboril do Piauí
CPF 017.323.123-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 51/2026 , de 02 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

05.01.10.301.0005.2087	**Manutenção da ASPS - Atenção Primária - SUS**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		**93.000,00**
06.02.08.245.0009.2041	**Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		**65.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**158.000,00**

GLAUERT COELHO ALMEIDA
Gestor(a). CPF:017.323.123-38

Id:089B9C19F5AF11E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ Um novo tempo, uma nova história! 1993

DECRETO Nº 52, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 274 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Tamboril do Piauí, em 02 de setembro de 2026.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito do Município de Tamboril do Piauí
CPF 017.323.123-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 52/2026 , de 02 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÂO DE SUPLEMENTAÇÕES

03.01.04.122.0002.2006	**Manutenção da Secretaria de Administração e Obras**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**140.000,00**
05.01.10.301.0005.2025	**Encargos com Ações e Serviços Públicos de Saúde**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**63.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**203.000,00**

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 52/2026 ,DE 02 de Setembro de 2026

ANEXO II - RELAÇÂO DE ANULAÇÔES

02.03.04.122.0002.2005	**Manutenção da Ouvidoria**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**20.000,00**

10.01.18.122.0002.2044	**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**	
3.3.90.30	Material de Consumo	8.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**8.000,00**

11.02.13.392.0013.2091	**Promoção e Apoio de Atividades Culturais**	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**25.000,00**

04.01.12.361.0004.2014	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**90.000,00**

04.01.12.365.0004.2017	**Encargos com Educação Infantil**	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**5.000,00**

10.01.17.512.0015.2053	**Encargos com Destinação do Lixo - Aterro Sanitário**	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**10.000,00**

03.01.15.451.0008.1003	**Construção e Reformas de Prédios e Obras Públicas**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	43.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**43.000,00**

06.03.08.243.0009.2061	**Proteção a Criança e ao Adolescente em Situação de Vulnerabilidade Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 52/2026 ,DE 02 de Setembro de 2026

ANEXO II - RELAÇÂO DE ANULAÇÔES

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**2.000,00**

TOTAL DO ANEXO	**203.000,00**

GLAUERT COELHO ALMEIDA

Gestor(a). CPF:017.323.123-38

Id:167C52CD9D13133B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 56, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 274 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Tamboril do Piauí, em 04 de setembro de 2026.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito do Município de Tamboril do Piauí
CPF 017.323.123-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 56/2026 , de 04 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÂO DE SUPLEMENTAÇÔES

01.01.01.31.0001.2001	**Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.400,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**7.400,00**
TOTAL DO ANEXO		**7.400,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 56/2026 ,DE 04 de Setembro de 2026

ANEXO II - RELAÇÂO DE ANULAÇÔES

01.01.01.31.0001.2088	**Transmissões de Radiofônicas e TV da Sessões Legislativas**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.400,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**3.400,00**

01.01.01.31.0001.2089	**Encargos com Parcelamento de Dívida**	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**4.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**7.400,00**

GLAUERT COELHO ALMEIDA

Gestor(a). CPF:017.323.123-38

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 52/2026 ,DE 02 de Setembro de 2026

ANEXO II - RELAÇÂO DE ANULAÇÔES

02.03.04.122.0002.2005	**Manutenção da Ouvidoria**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**20.000,00**

10.01.18.122.0002.2044	**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**	
3.3.90.30	Material de Consumo	8.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**8.000,00**

11.02.13.392.0013.2091	**Promoção e Apoio de Atividades Culturais**	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**25.000,00**

04.01.12.361.0004.2014	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**90.000,00**

04.01.12.365.0004.2017	**Encargos com Educação Infantil**	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**5.000,00**

10.01.17.512.0015.2053	**Encargos com Destinação do Lixo - Aterro Sanitário**	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**10.000,00**

03.01.15.451.0008.1003	**Construção e Reformas de Prédios e Obras Públicas**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	43.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**43.000,00**

06.03.08.243.0009.2061	**Proteção a Criança e ao Adolescente em Situação de Vulnerabilidade Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 52/2026 ,DE 02 de Setembro de 2026

ANEXO II - RELAÇÂO DE ANULAÇÔES

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**2.000,00**

TOTAL DO ANEXO	**203.000,00**

GLAUERT COELHO ALMEIDA

Gestor(a). CPF:017.323.123-38

Id:167C52CD9D13133B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 56, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 274 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Tamboril do Piauí, em 04 de setembro de 2026.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito do Município de Tamboril do Piauí
CPF 017.323.123-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 56/2026 , de 04 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÂO DE SUPLEMENTAÇÔES

01.01.01.31.0001.2001	**Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.400,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**7.400,00**
TOTAL DO ANEXO		**7.400,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 56/2026 ,DE 04 de Setembro de 2026

ANEXO II - RELAÇÂO DE ANULAÇÔES

01.01.01.31.0001.2088	**Transmissões de Radiofônicas e TV da Sessões Legislativas**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.400,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**3.400,00**

01.01.01.31.0001.2089	**Encargos com Parcelamento de Dívida**	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**4.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**7.400,00**

GLAUERT COELHO ALMEIDA

Gestor(a). CPF:017.323.123-38

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:089B9D5FEC300769

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 57, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 274 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Tamboril do Piauí, em 15 de setembro de 2026.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito do Município de Tamboril do Piauí
CPF 017.323.123-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 57/2026 , de 15 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

03.01.04.122.0002.2006	**Manutenção da Secretaria de Administração e Obras**	
3.3.90.30	Material de Consumo	55.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**55.000,00**
04.01.12.361.0004.2015	**Manutenção PNAE**	
3.3.90.30	Material de Consumo	95.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**95.000,00**
05.01.10.301.0005.2025	**Encargos com Ações e Serviços Públicos de Saúde**	
3.3.90.30	Material de Consumo	45.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**45.000,00**
06.02.08.244.0009.2035	**Gestão de Benefícios Eventuais**	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	39.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**39.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**234.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 57/2026 ,DE 15 de Setembro de 2026
ANEXO II - RELAÇÂO DE ANULAÇÕES

04.01.12.361.0004.2013	**Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**95.000,00**
13.001.04.123.0002.2029	**Manutenção da Secretaria de Finanças**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**139.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**234.000,00**

GLAUERT COELHO ALMEIDA
Gestor(a). CPF:017.323.123-38

Id:01AB4206187E0776

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 58, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 274 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificada na Fonte 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Tamboril do Piauí, em 15 de setembro de 2026.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito do Município de Tamboril do Piauí
CPF 017.323.123-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 58/2026 , de 15 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

05.01.10.301.0005.2087	**Manutenção da ASPS - Atenção Primária - SUS**	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		**88.000,00**
06.02.08.245.0009.2041	**Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social**	
3.3.90.30	Material de Consumo	55.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		**55.000,00**
06.02.08.244.0009.2037	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		**26.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**169.000,00**

GLAUERT COELHO ALMEIDA
Gestor(a). CPF:017.323.123-38

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:089B9D5FEC300769

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 57, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 274 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Tamboril do Piauí, em 15 de setembro de 2026.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito do Município de Tamboril do Piauí
CPF 017.323.123-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 57/2026 , de 15 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

03.01.04.122.0002.2006	**Manutenção da Secretaria de Administração e Obras**	
3.3.90.30	Material de Consumo	55.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**55.000,00**
04.01.12.361.0004.2015	**Manutenção PNAE**	
3.3.90.30	Material de Consumo	95.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**95.000,00**
05.01.10.301.0005.2025	**Encargos com Ações e Serviços Públicos de Saúde**	
3.3.90.30	Material de Consumo	45.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**45.000,00**
06.02.08.244.0009.2035	**Gestão de Benefícios Eventuais**	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	39.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**39.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**234.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 57/2026 ,DE 15 de Setembro de 2026
ANEXO II - RELAÇÂO DE ANULAÇÕES

04.01.12.361.0004.2013	**Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**95.000,00**
13.001.04.123.0002.2029	**Manutenção da Secretaria de Finanças**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**139.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**234.000,00**

GLAUERT COELHO ALMEIDA
Gestor(a). CPF:017.323.123-38

Id:01AB4206187E0776

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 58, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 274 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificada na Fonte 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Tamboril do Piauí, em 15 de setembro de 2026.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito do Município de Tamboril do Piauí
CPF 017.323.123-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 58/2026 , de 15 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

05.01.10.301.0005.2087	**Manutenção da ASPS - Atenção Primária - SUS**	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		**88.000,00**
06.02.08.245.0009.2041	**Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social**	
3.3.90.30	Material de Consumo	55.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		**55.000,00**
06.02.08.244.0009.2037	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		**26.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**169.000,00**

GLAUERT COELHO ALMEIDA
Gestor(a). CPF:017.323.123-38

Id:167C541393940778

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 59, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 274 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, não onerando o limite de 35% de suplementação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Tamboril do Piauí, em 15 de setembro de 2026.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito do Município de Tamboril do Piauí
CPF 017.323.123-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 59/2026 , de 15 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÂO DE SUPLEMENTAÇÔES

04.02.12.361.0004.2022	Manutenção do Sistema Municipal de Ensino - FUNDEB 30%	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	45.000,00
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**225.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**225.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 59/2026 ,DE 15 de Setembro de 2026

ANEXO II - RELAÇÂO DE ANULAÇÔES

04.02.12.366.0004.2024	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - EJA - FUNDEB - 70%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225.000,00
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**225.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**225.000,00**

GLAUERT COELHO ALMEIDA
Gestor(a). CPF:017.323.123-38

Id:15190E9B360A0779

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 60, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 274 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de superávit apurado no exercício de 2025 na Fonte 706 - Transferência Especial da União.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Tamboril do Piauí, em 15 de setembro de 2026.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito do Município de Tamboril do Piauí
CPF 017.323.123-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 60/2026 , de 15 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÂO DE SUPLEMENTAÇÔES

03.01.15.451.0008.1004	Pavimentação e Recuperação de Vias Publicas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
706	Transferência Especial da União	
TOTAL DA AÇÃO		**200.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**200.000,00**

GLAUERT COELHO ALMEIDA
Gestor(a). CPF:017.323.123-38

Id:167C541393940778

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 59, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 274 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, não onerando o limite de 35% de suplementação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Tamboril do Piauí, em 15 de setembro de 2026.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito do Município de Tamboril do Piauí
CPF 017.323.123-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 59/2026 , de 15 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÂO DE SUPLEMENTAÇÔES

04.02.12.361.0004.2022	Manutenção do Sistema Municipal de Ensino - FUNDEB 30%	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	45.000,00
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**225.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**225.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 59/2026 ,DE 15 de Setembro de 2026

ANEXO II - RELAÇÂO DE ANULAÇÔES

04.02.12.366.0004.2024	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - EJA - FUNDEB - 70%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225.000,00
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**225.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**225.000,00**

GLAUERT COELHO ALMEIDA
Gestor(a). CPF:017.323.123-38

Id:15190E9B360A0779

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 60, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 274 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de superávit apurado no exercício de 2025 na Fonte 706 - Transferência Especial da União.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Tamboril do Piauí, em 15 de setembro de 2026.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito do Município de Tamboril do Piauí
CPF 017.323.123-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 60/2026 , de 15 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÂO DE SUPLEMENTAÇÔES

03.01.15.451.0008.1004	Pavimentação e Recuperação de Vias Publicas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
706	Transferência Especial da União	
TOTAL DA AÇÃO		**200.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**200.000,00**

GLAUERT COELHO ALMEIDA
Gestor(a). CPF:017.323.123-38

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0738568A8B498F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

DECRETO Nº 62, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 441.300,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e trezentos reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 274 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 441.300,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e trezentos reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, não onerando o limite de 35% de suplementação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Tamboril do Piauí, em 30 de setembro de 2026.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito do Município de Tamboril do Piauí
CPF 017.323.123-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 62/2026 , de 30 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

03.01.04.122.0002.2006	**Manutenção da Secretaria de Administração e Obras**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**160.000,00**
02.02.04.124.0002.2004	**Manutenção da Controladoria Interna**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.800,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**2.800,00**
11.01.13.122.0002.2090	**Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**10.000,00**
07.01.20.122.0002.2039	**Manutenção da Secretaria de Agricultura**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**70.000,00**
04.02.12.365.0004.2023	**Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Educação Infantil - FUNDEB - 70%**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
TOTAL DA AÇÃO		**100.000,00**
04.02.12.366.0004.2024	**Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - EJA - FUNDEB - 70%**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.500,00
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**8.500,00**
05.01.10.301.0005.2025	**Encargos com Ações e Serviços Públicos de Saúde**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**90.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**441.300,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 62/2026 ,DE 30 de Setembro de 2026
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

06.01.08.122.0009.2032	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**56.000,00**
04.01.12.361.0004.2013	**Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64.630,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**64.630,00**
04.02.12.361.0004.2021	**Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.500,00
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**8.500,00**
04.01.12.365.0004.2017	**Encargos com Educação Infantil**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**22.000,00**
04.02.12.365.0004.2023	**Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Educação Infantil - FUNDEB - 70%**	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
TOTAL DA AÇÃO		**100.000,00**
99.99.99.999.0099.9999	**Reserva de Contigência**	
9.9.99.99	Reserva de Contingência	143.170,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**143.170,00**
06.02.08.122.0009.2034	**Gestão Administrativa do FMAS**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**47.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**441.300,00**

GLAUERT COELHO ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 62/2026 ,DE 30 de Setembro de 2026
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

Gestor(a). CPF:017.323.123-38

Id:0471CB99D0358F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

DECRETO Nº 63, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 274 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas, não onerando o limite de 35% de suplementação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Tamboril do Piauí, em 30 de setembro de 2026.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito do Município de Tamboril do Piauí
CPF 017.323.123-38

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0738568A8B498F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

DECRETO Nº 62, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 441.300,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e trezentos reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 274 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 441.300,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e trezentos reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, não onerando o limite de 35% de suplementação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Tamboril do Piauí, em 30 de setembro de 2026.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito do Município de Tamboril do Piauí
CPF 017.323.123-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 62/2026 , de 30 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

03.01.04.122.0002.2006	**Manutenção da Secretaria de Administração e Obras**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**160.000,00**
02.02.04.124.0002.2004	**Manutenção da Controladoria Interna**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.800,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**2.800,00**
11.01.13.122.0002.2090	**Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**10.000,00**
07.01.20.122.0002.2039	**Manutenção da Secretaria de Agricultura**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**70.000,00**
04.02.12.365.0004.2023	**Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Educação Infantil - FUNDEB - 70%**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
TOTAL DA AÇÃO		**100.000,00**
04.02.12.366.0004.2024	**Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - EJA - FUNDEB - 70%**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.500,00
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**8.500,00**
05.01.10.301.0005.2025	**Encargos com Ações e Serviços Públicos de Saúde**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**90.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**441.300,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 62/2026 ,DE 30 de Setembro de 2026
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

06.01.08.122.0009.2032	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**56.000,00**
04.01.12.361.0004.2013	**Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64.630,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**64.630,00**
04.02.12.361.0004.2021	**Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.500,00
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**8.500,00**
04.01.12.365.0004.2017	**Encargos com Educação Infantil**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**22.000,00**
04.02.12.365.0004.2023	**Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Educação Infantil - FUNDEB - 70%**	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
TOTAL DA AÇÃO		**100.000,00**
99.99.99.999.0099.9999	**Reserva de Contigência**	
9.9.99.99	Reserva de Contingência	143.170,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**143.170,00**
06.02.08.122.0009.2034	**Gestão Administrativa do FMAS**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**47.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**441.300,00**

GLAUERT COELHO ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 62/2026 ,DE 30 de Setembro de 2026
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

Gestor(a). CPF:017.323.123-38

Id:0471CB99D0358F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

DECRETO Nº 63, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 274 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas, não onerando o limite de 35% de suplementação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Tamboril do Piauí, em 30 de setembro de 2026.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito do Município de Tamboril do Piauí
CPF 017.323.123-38

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 63/2026 , de 30 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

06.02.08.244.0009.2037	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		**30.000,00**
06.02.08.243.0009.2057	**Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		**20.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**50.000,00**

GLAUERT COELHO ALMEIDA
Gestor(a). CPF:017.323.123-38

Id:10EF3CD51A0F8FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 64, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 274 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Tamboril do Piauí, em 30 de setembro de 2026.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito do Município de Tamboril do Piauí
CPF 017.323.123-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 64/2026 , de 30 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

03.01.04.122.0002.2006	**Manutenção da Secretaria de Administração e Obras**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	180.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**300.000,00**
11.02.13.392.0013.2091	**Promoção e Apoio de Atividades Culturais**	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**68.000,00**
04.02.12.361.0004.2022	**Manutenção do Sistema Municipal de Ensino - FUNDEB 30%**	
3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**60.000,00**
04.01.12.361.0004.2015	**Manutenção PNAE**	
3.3.90.30	Material de Consumo	110.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**110.000,00**
04.01.12.361.0004.2013	**Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**	
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00
550	Transferência do Salário-educação	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
550	Transferência do Salário-educação	
TOTAL DA AÇÃO		**55.000,00**
05.01.10.301.0005.2025	**Encargos com Ações e Serviços Públicos de Saúde**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**50.000,00**
06.02.08.122.0009.2034	**Gestão Administrativa do FMAS**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 64/2026 , de 30 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**44.000,00**
06.02.08.244.0009.2035	**Gestão de Benefícios Eventuais**	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	35.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**35.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**722.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 64/2026 ,DE 30 de Setembro de 2026
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

02.02.04.124.0002.2004	**Manutenção da Controladoria Interna**	
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.500,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**2.500,00**
11.01.13.122.0002.2090	**Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura**	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**11.000,00**
11.02.13.392.0013.2091	**Promoção e Apoio de Atividades Culturais**	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**10.000,00**
03.01.28.846.0003.2009	**Encargos com Precatórios e Sentenças Judiciais**	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	50.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**50.000,00**
04.02.12.361.0004.2022	**Manutenção do Sistema Municipal de Ensino - FUNDEB 30%**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**60.000,00**
04.01.12.361.0004.2014	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
550	Transferência do Salário-educação	
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
550	Transferência do Salário-educação	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 64/2026 ,DE 30 de Setembro de 2026
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
550	Transferência do Salário-educação	
TOTAL DA AÇÃO		**80.000,00**
04.01.12.365.0004.2017	**Encargos com Educação Infantil**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**10.000,00**
05.01.10.301.0005.2025	**Encargos com Ações e Serviços Públicos de Saúde**	
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**10.000,00**
10.01.17.512.0015.2053	**Encargos com Destinação do Lixo - Aterro Sanitário**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**45.000,00**
03.01.15.451.0008.1003	**Construção e Reformas de Prédios e Obras Públicas**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**20.000,00**
12.01.27.812.0011.2020	**Promoção e Apoio de Atividades Esportivas**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**10.000,00**

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 63/2026 , de 30 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

06.02.08.244.0009.2037	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		**30.000,00**
06.02.08.243.0009.2057	**Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		**20.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**50.000,00**

GLAUERT COELHO ALMEIDA
Gestor(a). CPF:017.323.123-38

Id:10EF3CD51A0F8FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 64, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 274 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Tamboril do Piauí, em 30 de setembro de 2026.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito do Município de Tamboril do Piauí
CPF 017.323.123-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 64/2026 , de 30 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

03.01.04.122.0002.2006	**Manutenção da Secretaria de Administração e Obras**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	180.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**300.000,00**
11.02.13.392.0013.2091	**Promoção e Apoio de Atividades Culturais**	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**68.000,00**
04.02.12.361.0004.2022	**Manutenção do Sistema Municipal de Ensino - FUNDEB 30%**	
3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**60.000,00**
04.01.12.361.0004.2015	**Manutenção PNAE**	
3.3.90.30	Material de Consumo	110.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**110.000,00**
04.01.12.361.0004.2013	**Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**	
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00
550	Transferência do Salário-educação	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
550	Transferência do Salário-educação	
TOTAL DA AÇÃO		**55.000,00**
05.01.10.301.0005.2025	**Encargos com Ações e Serviços Públicos de Saúde**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**50.000,00**
06.02.08.122.0009.2034	**Gestão Administrativa do FMAS**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 64/2026 , de 30 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**44.000,00**
06.02.08.244.0009.2035	**Gestão de Benefícios Eventuais**	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	35.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**35.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**722.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 64/2026 ,DE 30 de Setembro de 2026
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

02.02.04.124.0002.2004	**Manutenção da Controladoria Interna**	
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.500,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**2.500,00**
11.01.13.122.0002.2090	**Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura**	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**11.000,00**
11.02.13.392.0013.2091	**Promoção e Apoio de Atividades Culturais**	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**10.000,00**
03.01.28.846.0003.2009	**Encargos com Precatórios e Sentenças Judiciais**	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	50.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**50.000,00**
04.02.12.361.0004.2022	**Manutenção do Sistema Municipal de Ensino - FUNDEB 30%**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**60.000,00**
04.01.12.361.0004.2014	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
550	Transferência do Salário-educação	
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
550	Transferência do Salário-educação	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 64/2026 ,DE 30 de Setembro de 2026
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
550	Transferência do Salário-educação	
TOTAL DA AÇÃO		**80.000,00**
04.01.12.365.0004.2017	**Encargos com Educação Infantil**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**10.000,00**
05.01.10.301.0005.2025	**Encargos com Ações e Serviços Públicos de Saúde**	
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**10.000,00**
10.01.17.512.0015.2053	**Encargos com Destinação do Lixo - Aterro Sanitário**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**45.000,00**
03.01.15.451.0008.1003	**Construção e Reformas de Prédios e Obras Públicas**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**20.000,00**
12.01.27.812.0011.2020	**Promoção e Apoio de Atividades Esportivas**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**10.000,00**

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 64/2026 ,DE 30 de Setembro de 2026

ANEXO II - RELAÇÂO DE ANULAÇÕES

13.001.04.123.0002.2029	Manutenção da Secretaria de Finanças	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	250.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.500,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**413.500,00**
TOTAL DO ANEXO		**722.000,00**

GLAUERT COELHO ALMEIDA
Gestor(a). CPF:017.323.123-38

Id:0CC56C6C01718FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 65, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 274 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante 70.000,00 (setenta mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas .

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Tamboril do Piauí, em 30 de setembro de 2026.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito do Município de Tamboril do Piauí
CPF 017.323.123-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 65/2026 , de 30 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

06.02.08.245.0009.2041	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
3.3.90.30	Material de Consumo	35.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		**70.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**70.000,00**

GLAUERT COELHO ALMEIDA
Gestor(a). CPF:017.323.123-38

Id:0738568A8B499018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 66, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 274 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte 706 - Transferência Especial da União.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Tamboril do Piauí, em 30 de setembro de 2026.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito do Município de Tamboril do Piauí
CPF 017.323.123-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 66/2026 , de 30 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

03.01.15.451.0008.1003	Construção e Reformas de Prédios e Obras Públicas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
706	Transferência Especial da União	
TOTAL DA AÇÃO		**50.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**50.000,00**

GLAUERT COELHO ALMEIDA
Gestor(a). CPF:017.323.123-38

Id:0738568A8B498EC4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA PORTO ALEGRE DO PIAUÍ
END.: RUA DORUTEU JOSÉ PEREIRA, 248
TEL.: (89) 3539-0036 / (89) 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

Porto Alegre do Piauí
COMPROMISSO, OPORTUNIDADES E REALIZAÇÕES

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº SRP 010/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHÃO ¾, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ - PI.

VALOR TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO: R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSOS: 1.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos;

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, foi declarada vencedora do certame a licitante: **M C M SERVICOS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA (CNPJ: 11.174.040/0001-76),** com o valor de **R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)** e, o Prefeito Municipal decidiu adjudicar o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV, da Lei n.º 14.133/21.

HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação, o Prefeito do Município de Porto Alegre do Piauí homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 71, Inciso IV, da Lei n.º 14.133/21.

Porto Alegre do Piauí (PI), 28 de setembro de 2026.

Antonio Avelino Rocha de Neiva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 64/2026 ,DE 30 de Setembro de 2026

ANEXO II - RELAÇÂO DE ANULAÇÕES

13.001.04.123.0002.2029	Manutenção da Secretaria de Finanças	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	250.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.500,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**413.500,00**
TOTAL DO ANEXO		**722.000,00**

GLAUERT COELHO ALMEIDA
Gestor(a). CPF:017.323.123-38

Id:0CC56C6C01718FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 65, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 274 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante 70.000,00 (setenta mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas .

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Tamboril do Piauí, em 30 de setembro de 2026.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito do Município de Tamboril do Piauí
CPF 017.323.123-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 65/2026 , de 30 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

06.02.08.245.0009.2041	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
3.3.90.30	Material de Consumo	35.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		**70.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**70.000,00**

GLAUERT COELHO ALMEIDA
Gestor(a). CPF:017.323.123-38

Id:0738568A8B499018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 66, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 274 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte 706 - Transferência Especial da União.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Tamboril do Piauí, em 30 de setembro de 2026.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito do Município de Tamboril do Piauí
CPF 017.323.123-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 66/2026 , de 30 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

03.01.15.451.0008.1003	Construção e Reformas de Prédios e Obras Públicas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
706	Transferência Especial da União	
TOTAL DA AÇÃO		**50.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**50.000,00**

GLAUERT COELHO ALMEIDA
Gestor(a). CPF:017.323.123-38

Id:0738568A8B498EC4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA PORTO ALEGRE DO PIAUÍ
END.: RUA DORUTEU JOSÉ PEREIRA, 248
TEL.: (89) 3539-0036 / (89) 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

Porto Alegre do Piauí
COMPROMISSO, OPORTUNIDADES E REALIZAÇÕES

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº SRP 010/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHÃO ¾, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ - PI.

VALOR TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO: R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSOS: 1.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos;

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, foi declarada vencedora do certame a licitante: **M C M SERVICOS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA (CNPJ: 11.174.040/0001-76),** com o valor de **R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)** e, o Prefeito Municipal decidiu adjudicar o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV, da Lei n.º 14.133/21.

HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação, o Prefeito do Município de Porto Alegre do Piauí homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 71, Inciso IV, da Lei n.º 14.133/21.

Porto Alegre do Piauí (PI), 28 de setembro de 2026.

Antonio Avelino Rocha de Neiva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 64/2026 ,DE 30 de Setembro de 2026

ANEXO II - RELAÇÂO DE ANULAÇÕES

13.001.04.123.0002.2029	Manutenção da Secretaria de Finanças	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	250.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.500,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**413.500,00**
TOTAL DO ANEXO		**722.000,00**

GLAUERT COELHO ALMEIDA
Gestor(a). CPF:017.323.123-38

Id:0CC56C6C01718FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 65, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 274 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante 70.000,00 (setenta mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas .

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Tamboril do Piauí, em 30 de setembro de 2026.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito do Município de Tamboril do Piauí
CPF 017.323.123-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 65/2026 , de 30 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

06.02.08.245.0009.2041	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
3.3.90.30	Material de Consumo	35.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		**70.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**70.000,00**

GLAUERT COELHO ALMEIDA
Gestor(a). CPF:017.323.123-38

Id:0738568A8B499018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 66, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 274 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte 706 - Transferência Especial da União.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Tamboril do Piauí, em 30 de setembro de 2026.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito do Município de Tamboril do Piauí
CPF 017.323.123-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piaui-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 66/2026 , de 30 de Setembro de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

03.01.15.451.0008.1003	Construção e Reformas de Prédios e Obras Públicas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
706	Transferência Especial da União	
TOTAL DA AÇÃO		**50.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**50.000,00**

GLAUERT COELHO ALMEIDA
Gestor(a). CPF:017.323.123-38

Id:0738568A8B498EC4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA PORTO ALEGRE DO PIAUÍ
END.: RUA DORUTEU JOSÉ PEREIRA, 248
TEL.: (89) 3539-0036 / (89) 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

Porto Alegre do Piauí
COMPROMISSO, OPORTUNIDADES E REALIZAÇÕES

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº SRP 010/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHÃO ¾, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ - PI.

VALOR TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO: R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSOS: 1.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos;

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, foi declarada vencedora do certame a licitante: **M C M SERVICOS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA (CNPJ: 11.174.040/0001-76),** com o valor de **R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)** e, o Prefeito Municipal decidiu adjudicar o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV, da Lei n.º 14.133/21.

HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação, o Prefeito do Município de Porto Alegre do Piauí homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 71, Inciso IV, da Lei n.º 14.133/21.

Porto Alegre do Piauí (PI), 28 de setembro de 2026.

Antonio Avelino Rocha de Neiva
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - Glauert Coelho Almeida - ***.323.123-** - 27/10/2026 17:01:46